



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 020 /11 – CUTHAB

Obriga as empresas que contratarem ou renovarem seus contratos com o Executivo Municipal para realização de obra pública a reservarem percentual de vagas de emprego para mulheres na área operacional da construção civil.

Vem a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A douta Procuradoria desta Casa em seu Parecer Prévio diz que a legislação que regula a matéria dispõe que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo, o que afeta o livre exercício da atividade econômica, atraindo violação aos princípios e normas constitucionais e orgânicas que as resguardam.

A Comissão de Constituição e Justiça por sua vez, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor – opinou pela rejeição do Projeto.

O Projeto visa obrigar as empresas que contratarem ou renovarem seus contratos com o Executivo Municipal para realização de obra pública a reservarem percentual de vagas de emprego para mulheres na área operacional da construção civil, o que ao nosso ver fere de morte a legislação legal.

Pelo exposto, conclui este relator pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de março de 2012.


Vereador Nilo Santos,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 27-03-12



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0695/11
PLL Nº 016/11
Fl. 2

PARECER Nº 020 /12 – CUTHAB


Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente


Vereador Elias Vidal


Vereador Adeli Sell


Vereador Pedro Ruas


Vereador Alceu Brasmilha